

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 995 de 14 de abril de 2010.

Altera a redação do art. 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 144, de 4 de novembro de 1999, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2010, e

CONSIDERANDO que os atos normativos de criação do Curso de Turismo – Ênfase em Ambientes Naturais, e aprovação do respectivo Projeto Pedagógico não especificaram as Unidades Universitárias onde o curso seria operacionalizado, cabendo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão fazê-lo quando da aprovação de oferta de cursos e vagas para o processo seletivo aos cursos de graduação,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 144, de 4 de novembro de 1999, publicada no DO/MS Nº 5139, de 12 de novembro de 1999, p. 40, que aprovou a criação e a implantação do Curso de Turismo – Ênfase em Ambientes Naturais, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

“**Art. 1º** Fica aprovada a criação e a implantação do Curso de Turismo – Ênfase em Ambientes Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas seguintes Unidades Universitárias:

- I – Dourados;
- II – Jardim.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução CEPE-UEMS Nº 389, de 10 de outubro de 2003 e demais disposições em contrário.

Dourados, 14 de abril de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS